



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 1 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Outros Atos	23
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	23
Licitações e Contratos	23
Aditivos / Aditamentos / Supressões	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGÉRIO PIÇUTI

Diretor de Administração

DECRETO Nº 3.233/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

ANTECIPA RECESSO ESCOLAR DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO MEDIDA ADICIONAL DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal De Pirangi/SP, no uso de suas atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência da pandemia do COVID-19 (coronavírus) ,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas adicionais de prevenção de contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o direito do professor público celetista ao recesso remunerado no período de férias escolares, nos termos do artigo 322 da CLT;

CONSIDERANDO a decisão do Governo do Estado de São Paulo JOÃO DÓRIA;

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica antecipado pelo prazo de 15 (quinze) dias, para o período de 15 de março de 2021 a 28 de março de 2021, o gozo do recesso escolar dos professores da rede pública municipal, estabelecido pelo governador do Estado de São Paulo JOÃO DÓRIA de acordo com a fase emergencial do Plano São Paulo.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirangi/SP, 12 de março de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 3 de 23

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

EDITAL N.º 02/2021

Ao oito de março de 2021, às 08:30 horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 02/2021, Pregão Eletrônico n.º 02/2021; Edital 02/2021, **Objeto Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material “filtro de papel” e gás liquefeito de petróleo – GLP – P45, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo 15 da Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 3133/2020, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I – Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **CICOMAQ LICITAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua 32, nº 1.129, bairro Centro, Barretos – SP inscrita no CNPJ sob o nº 45.303.997/0001-97 e neste ato representada por Frederico Avila Santos, portador do doc. R.G. 22.930.474-6 SSP/SP e CPF 144.503.418/21, brasileiro, domiciliado na cidade de Barretos, no endereço Avenida São Pedro, nº 198, bairro Jardim Allah, os valores unitários abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Un	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	030.007.460	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C, EMBALAGEM 1 LITRO	LT	20.000	4,00	80.000,00
2	030.007.462	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR	LT	2.000	5,65	11.300,00
14	030.007.004	CAFE TORRADO E MOIDO	KG	80	14,60	1.168,00
31	030.007.093	MARGARINA VEGETAL	BD	30	110,00	3.300,00
32	030.007.088	BOLACHA MAISENA 200GRS.	KG	220	8,60	1.892,00
36	030.007.164	MACARRAO AVE MARIA COM 500G	KG	200	4,90	980,00
37	030.007.161	MACARRÃO ARGOLINHA COM 500G	KG	200	4,90	980,00
43	030.007.082	MAIONESE	BD	210	17,00	3.570,00
48	030.007.527	ÓLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA	LATA	60	12,12	727,20
51	030.102.759	FILTRO DE PAPEL	CX	24	4,00	96,00
53	030.007.531	COCO RALADO.	PCT	100	4,74	474,00
54	030.007.187	GRANULADO	PCT	150	3,30	495,00
55	030.007.532	CALDO DE GALINHA	CX	300	1,88	564,00
61	030.007.744	MARGARINA VEGETAL SEM SAL	BD	5	110,00	550,00
62	030.007.745	PÃO DE QUEJO CONGELADO	PCT	150	26,00	3.900,00
					Valor Total Geral:	109.996,20

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos Itens deverá ser entregue parcelado, conforme a necessidade, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Nutricionista Municipal Viviane Rodrigues Batista Sabião, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 4 de 23

- IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.
- V- O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mensalmente, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- VI- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- VII- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.
- VIII- O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.
- IX- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

NUTRICIONISTA

Nome: Viviane Rodrigues Batista Sabião
RG.: 29.384.816 – 6
CPF.: 272.433.808 – 16
Matrícula: 350
Lotação: Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, 1.910
Telefone: (17) 3386 – 1403
E-mail: vivi.sabiao@hotmail.com

SUBSTITUTO

Nome: Saulo Casemiro
RG.: 32.745.268 – 7
CPF.: 299.538.188 – 94
Lotação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386 – 9600
E-mail: juridicopirangi@gmail.com

- X- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.
- XI- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 02/2021.
- XII- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 02/2021, Processo nº 02/2021, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- XIII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi – SP, esgotadas as vias administrativas.
- XIV- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 08 de março de 2021

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

CICOMAQ LICITAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
FREDERICO AVILA SANTOS
Empresário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 5 de 23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

EDITAL N.º 02/2021

Ao oito de março de 2021, às 08:30 horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 02/2021, Pregão Eletrônico n.º 02/2021; Edital 02/2021, **Objeto Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material “filtro de papel” e gás liquefeito de petróleo – GLP – P45, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo 15 da Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 3133/2020, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I – Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **CS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI**, com sede na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 403 + 700 m, Perímetro Urbano, Colina – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.553/0001-00 e neste ato representada por Camila Sammour, portador do doc. R.G. 43.017.626-0 SSP/SP e CPF 390.626.508/05, brasileira, domiciliada na cidade de Colina, no endereço Rua Tiradentes, nº 253, bairro Centro, os valores unitários abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Un	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
13	030.007.057	ARROZ	KG	6.500	4,47	29.055,00
Valor Total Geral:						29.055,00

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos Itens deverá ser entregue parcelado, conforme a necessidade, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Nutricionista Municipal Viviane Rodrigues Batista Sabião, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V- O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mensalmente, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII- O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

NUTRICIONISTA

Nome: Viviane Rodrigues Batista Sabião

RG.: 29.384.816 – 6

CPF.: 272.433.808 – 16

Matrícula: 350

Lotação: Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, 1.910

Telefone: (17) 3386 – 1403

E-mail: vivi.sabiao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 6 de 23

SUBSTITUTO

Nome: Saulo Casemiro

RG.: 32.745.268 – 7

CPF.: 299.538.188 – 94

Lotação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386 – 9600

E-mail: juridicopirangi@gmail.com

X- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 02/2021.

XII- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 02/2021, Processo nº 02/2021, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi – SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 08 de março de 2021

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

CS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI
CAMILA SAMMOUR
EMPRESÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 7 de 23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

EDITAL N.º 02/2021

Ao oito de março de 2021, às 08:30 horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 02/2021, Pregão Eletrônico n.º 02/2021; Edital 02/2021, **Objeto Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material “filtro de papel” e gás liquefeito de petróleo – GLP – P45, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo 15 da Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 3133/2020, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I – Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **DENIELLY FERREIRA MONTUAN**, com sede na Rua Francisco Mota Machado, nº 1.271, bairro Capão da Imbuia, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.798/0001-03 e neste ato representada por Denielly Ferreira Montuan, portador do doc. R.G. 9.005.540-2 SESP/PR e CPF 045.813.529/16, brasileira, domiciliada na cidade de Curitiba, no endereço Rua Cel. Romão Rodrigues de Oliveira Branco, nº 375, Sb 02 Jd. Social, os valores unitários abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Un	Qty	Valor Unitário	Valor Total
19	030.007.079	AMIDO DE MILHO	KG	48	7,69	369,12
24	030.007.458	VINAGRE DE VINHO	GF	200	3,17	634,00
33	030.007.077	BOLACHA CREAM CRAKER 200GRS.	KG	140	8,39	1.174,60
34	030.007.087	BOLACHA AGUA SAL 200GRS	KG	140	8,58	1.201,20
38	030.007.050	MACARRAO ESPAGUETE C/500GR	KG	2.000	4,49	8.980,00
39	030.007.418	MACARRÃO PARAFUSO 500GR	KG	100	4,79	479,00
46	030.007.525	MILHO.	LATA	120	3,09	370,80
47	030.007.526	ERVILHA.	LATA	120	2,53	303,60
49	030.007.528	TRIGO PARA KIBE	KG	60	9,89	593,40
56	030.007.533	OREGANO.	PCT	100	1,64	164,00
57	030.007.534	FERMENTO QUIMICO	LATA	300	2,07	621,00
58	030.007.535	CANELA EM PÓ	PCT	50	2,56	128,00
59	030.007.536	COLORÍFICO	PCT	70	4,87	340,90
Valor Total Geral:						15.359,62

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos Itens deverá ser entregue parcelado, conforme a necessidade, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Nutricionista Municipal Viviane Rodrigues Batista Sabião, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V- O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mensalmente, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 8 de 23

(trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII- O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

NUTRICIONISTA

Nome: Viviane Rodrigues Batista Sabião

RG.: 29.384.816 – 6

CPF.: 272.433.808 – 16

Matrícula: 350

Lotação: Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, 1.910

Telefone: (17) 3386 – 1403

E-mail: vivi.sabiao@hotmail.com

SUBSTITUTO

Nome: Saulo Casemiro

RG.: 32.745.268 – 7

CPF.: 299.538.188 – 94

Lotação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386 – 9600

E-mail: juridicopirangi@gmail.com

X- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 02/2021.

XII- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 02/2021, Processo nº 02/2021, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi – SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 08 de março de 2021

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

DENIELLY FERREIRA MONTUAN
DENIELLY FERREIRA MONTUAN
Proprietária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 9 de 23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

EDITAL N.º 02/2021

Ao oito de março de 2021, às 08:30 horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 02/2021, Pregão Eletrônico n.º 02/2021; Edital 02/2021, **Objeto Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material “filtro de papel” e gás liquefeito de petróleo – GLP – P45, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo 15 da Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 3133/2020, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I – Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **EMERSON ANTONIO SANCHES**, com sede na Rua Antonio Scardelato, nº 368, Jardim Alvorada, Pirangi – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.221.932/0001-74 e neste ato representada por Emerson Antonio Sanches, portador do doc. R.G. 4.259.900-8 SSP/SP e CPF 319.598/54, brasileiro, domiciliado na cidade de Pirangi, no endereço Rua Antonio Scardelato, nº 368 fundos, bairro Jardim Alvorada, os valores unitários abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Un	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
15	030.007.012	APRESUNTADO	KG	2.500	17,70	44.250,00
16	030.007.011	MORTADELA	KG	2.500	13,99	34.975,00
17	030.007.461	QUEIJO MOZARELA	KG	2.000	29,72	59.440,00
18	030.007.013	SALSICHA HOT DOG	KG	600	8,49	5.094,00
Valor Total Geral:						143.759,00

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos Itens deverá ser entregue parcelado, conforme a necessidade, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Nutricionista Municipal Viviane Rodrigues Batista Sabião, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V- O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mensalmente, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII- O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

NUTRICIONISTA

Nome: Viviane Rodrigues Batista Sabião

RG.: 29.384.816 – 6

CPF.: 272.433.808 – 16

Lotação: Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, 1.910

Telefone: (17) 3386 – 1403

E-mail: vivi.sabiao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 10 de 23

SUBSTITUTO

Nome: Saulo Casemiro

RG.: 32.745.268 – 7

CPF.: 299.538.188 – 94

Lotação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386 – 9600

E-mail: juridicopirangi@gmail.com

X- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 02/2021.

XII- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 02/2021, Processo nº 02/2021, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi – SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 08 de março de 2021

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

EMERSON ANTONIO SANCHES
EMERSON ANTONIO SANCHES
Empresário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 11 de 23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

EDITAL N.º 02/2021

Ao oito de março de 2021, às 08:30 horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 02/2021, Pregão Eletrônico n.º 02/2021; Edital 02/2021, **Objeto Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material “filtro de papel” e gás liquefeito de petróleo – GLP – P45, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo 15 da Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 3133/2020, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I – Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **FRUTTINI SUCOS DE FRUTAS LTDA**, com sede na Avenida Bela Vista, nº 971, Galpão B, Parque Industrial, Pindorama – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.171.173/0001-33 e neste ato representada por João Aluisio Bettini, portador do doc. R.G. 812.356-0 SSP/SP e CPF 932.402.528/72, brasileiro, domiciliado na cidade de Catanduva, no endereço Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº 745, bairro Jardim do Bosque, os valores unitários abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Un	Qty	Valor Unitário	Valor Total
41	030.007.522	SUCO CONCENTRADO 20L	BD	30	290,00	8.700,00
Valor Total Geral:						8.700,00

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos Itens deverá ser entregue parcelado, conforme a necessidade, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Nutricionista Municipal Viviane Rodrigues Batista Sabião, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V- O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mensalmente, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII- O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

NUTRICIONISTA

Nome: Viviane Rodrigues Batista Sabião

RG.: 29.384.816 – 6

CPF.: 272.433.808 – 16

Lotação: Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, 1.910

Telefone: (17) 3386 – 1403

E-mail: vivi.sabiao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 12 de 23

SUBSTITUTO

Nome: Saulo Casemiro

RG.: 32.745.268 – 7

CPF.: 299.538.188 – 94

Lotação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386 – 9600

E-mail: juridicopirangi@gmail.com

X- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 02/2021.

XII- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 02/2021, Processo nº 02/2021, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi – SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 08 de março de 2021

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

FRUTTINI SUCOS DE FRUTAS LTDA
JOÃO ALUISIO BETTINI
Proprietário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 13 de 23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

EDITAL N.º 02/2021

Ao oito de março de 2.021, às 08:30 horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 02/2021, Pregão Eletrônico n.º 02/2021; Edital 02/2021, **Objeto Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material “filtro de papel” e gás liquefeito de petróleo – GLP – P45, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo 15 da Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 3133/2020, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I – Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **LUIS ANTONIO PIRONI PIRANGI**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 756, Centro, Pirangi – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 96.624.655/0001-00 e neste ato representada por Luis Antonio Pironi, portador do doc. R.G. 17.279.917 SSP/SP e CPF 057.404.238/56, brasileiro, domiciliado na cidade de Pirangi, no endereço Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 744, bairro Centro, os valores unitários abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Un	Qty	Valor Unitário	Valor Total
7	030.007.074	PAO FRANCES	KG	10.000	12,00	120.000,00
8	030.007.643	PÃO DOCE DE COCO	KG	2.000	24,00	48.000,00
					Valor Total Geral:	168.000,00

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos Itens deverá ser entregue parcelado, conforme a necessidade, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Nutricionista Municipal Viviane Rodrigues Batista Sabião, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mensalmente, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI - As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII - O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX - Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

NUTRICIONISTA

Nome: Viviane Rodrigues Batista Sabião

RG.: 29.384.816 – 6

CPF.: 272.433.808 – 16

Lotação: Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, 1.910

Telefone: (17) 3386 – 1403

E-mail: vivi.sabiao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 14 de 23

SUBSTITUTO

Nome: Saulo Casemiro

RG.: 32.745.268 – 7

CPF.: 299.538.188 – 94

Lotação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386 – 9600

E-mail: juridicopirangi@gmail.com

X- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 02/2021.

XII- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 02/2021, Processo nº 02/2021, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi – SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 08 de março de 2021

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

LUIS ANTONIO PIRONI PIRANGI
LUIS ANTONIO PIRONI
Empresário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 15 de 23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

EDITAL N.º 02/2021

Ao oito de março de 2.021, às 08:30 horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 02/2021, Pregão Eletrônico n.º 02/2021; Edital 02/2021, **Objeto Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material “filtro de papel” e gás liquefeito de petróleo – GLP – P45, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo 15 da Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 3133/2020, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I – Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **MARCOS ROBERTO MENECCIOLI**, com sede na Rua Adriano Scardelato, nº 364, Vila Nunes, Pirangi – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.469.862/0001-07 e neste ato representada por Marcos Roberto Meneccioli, portador do doc. R.G. 20.482.005 SSP/SP e CPF 161.781.728/77, brasileiro, domiciliado na cidade de Pirangi, no endereço Rua Adriano Scardelato, nº 364 fundos, bairro Vila Nunes, os valores unitários abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Un	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
3	030.007.547	FRANGO, COXA E SOBRECOPA DESOSSADA RESFRIADA	KG	2.000	11,50	23.000,00
12	030.007.466	PORCO, PERNIL RESFRIADO	KG	600	14,50	8.700,00
Valor Total Geral:						31.700,00

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos Itens deverá ser entregue parcelado, conforme a necessidade, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Nutricionista Municipal Viviane Rodrigues Batista Sabião, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V- O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mensalmente, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII- O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

NUTRICIONISTA

Nome: Viviane Rodrigues Batista Sabião

RG.: 29.384.816 – 6

CPF.: 272.433.808 – 16

Lotação: Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, 1.910

Telefone: (17) 3386 – 1403

E-mail: vivi.sabiao@hotmail.com

SUBSTITUTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 16 de 23

Nome: Saulo Casemiro

RG.: 32.745.268 – 7

CPF.: 299.538.188 – 94

Lotação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386 – 9600

E-mail: juridicopirangi@gmail.com

X- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 02/2021.

XII- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 02/2021, Processo nº 02/2021, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi – SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 08 de março de 2021

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

MARCOS ROBERTO MENECCIELI
MARCOS ROBERTO MENECCIELI
Empresário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 17 de 23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

EDITAL N.º 02/2021

Ao oito de março de 2021, às 08:30 horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 02/2021, Pregão Eletrônico n.º 02/2021; Edital 02/2021, **Objeto Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material “filtro de papel” e gás liquefeito de petróleo – GLP – P45, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo 15 da Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 3133/2020, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I – Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **MASTER FOOD RIO PRETO LTDA**, com sede na Rua Vitorio Gasparo, nº 131, Mini Distrito Adail Vetorasso, São José do Rio Preto – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.448.098/0001-87 e neste ato representada por André Luiz Mantovan, portador do doc. R.G. 33.097.889 – 5 SSP/SP e CPF 310.650.928/73, brasileiro, domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, no endereço Rua Benedito Santoro, nº 411, bairro Parque Nova Esperança, os valores unitários abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Un	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
20	030.007.589	ACHOCOLATADO EM PÓ	KG	500	5,60	2.800,00
21	030.007.455	GELATINA SABOR MORANGO 45 GR.	CX	40	33,24	1.329,60
22	030.007.456	GELATINA SABOR ABACAXI 45 GR.	CX	40	41,79	1.671,60
23	030.007.457	ÓLEO DE SOJA REFINADO, LATA OU PET PLÁSTICO DE 900ML	CX	100	7,12	712,00
25	030.007.356	LEITE EM PÓ INTEGRAL	KG	200	27,40	5.480,00
26	030.007.459	SAL REFINADO IODADO	KG	600	1,51	906,00
27	030.007.354	FUBA REFINADO 500GR	KG	300	2,37	711,00
28	030.007.021	AÇUCAR CRISTAL 5KG.	KG	2.500	2,56	6.400,00
29	030.007.463	ACUCAR REFINADO, PACOTE 1 KG	KG	200	2,84	568,00
30	030.007.046	EXTRATO DE TOMATE 140 GR	LATA	300	16,52	4.956,00
35	030.007.078	BOLACHA RECHEADA 200GRS.	KG	220	11,05	2.431,00
40	030.007.634	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO 500G	KG	100	7,97	797,00
44	030.007.523	LEITE CONDENSADO.	LATA	200	5,69	1.138,00
45	030.007.524	CREME DE LEITE.	LATA	280	5,75	1.610,00
50	030.007.529	SARDINHA.	LATA	120	7,02	842,40
60	030.007.633	FARINHA DE TRIGO.	KG	400	3,16	1.264,00
					Valor Total Geral:	33.616,60

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos Itens deverá ser entregue parcelado, conforme a necessidade, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Nutricionista Municipal Viviane Rodrigues Batista Sabião, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 18 de 23

V- O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mensalmente, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII- O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

NUTRICIONISTA

Nome: Viviane Rodrigues Batista Sabião

RG.: 29.384.816 – 6

CPF.: 272.433.808 – 16

Lotação: Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, 1.910

Telefone: (17) 3386 – 1403

E-mail: vivi.sabiao@hotmail.com

SUBSTITUTO

Nome: Saulo Casemiro

RG.: 32.745.268 – 7

CPF.: 299.538.188 – 94

Lotação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386 – 9600

E-mail: juridicopirangi@gmail.com

X- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 02/2021.

XII- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 02/2021, Processo nº 02/2021, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi – SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 08 de março de 2021

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

MASTER FOOD RIO PRETO LTDA
ANDRÉ LUIZ MANTOVAN
Sócio Proprietário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 19 de 23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

EDITAL N.º 02/2021

Ao oito de março de 2021, às 08:30 horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 02/2021, Pregão Eletrônico n.º 02/2021; Edital 02/2021, **Objeto Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material “filtro de papel” e gás liquefeito de petróleo – GLP – P45, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo 15 da Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 3133/2020, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I – Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **RAPHAEL MENECCIELI ESTEVAN AÇOUGUE**, com sede na Avenida Raimundo Marques, nº 22, Centro, Pirangi – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.514.084/0001-23 e neste ato representada por Raphael Meneccieli Estevan, portador do doc. R.G. 42.182.159 – O SSP/SP e CPF 353.187.928/63, brasileiro, domiciliado na cidade de Pirangi, no endereço Rua Bento Oliveira de Carvalho, nº 39, bairro Centro, os valores unitários abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Un	Qty	Valor Unitário	Valor Total
4	030.007.548	FRANGO, COXA E SOBRECOXA RESFRIADA	KG	2.000	9,90	19.800,00
5	030.007.361	PEITO DE FRANGO RESFRIADO	KG	500	9,90	4.950,00
6	030.007.109	FILE DE FRANGO RESFRIADO	KG	500	11,90	5.950,00
9	030.007.464	CARNE BOVINA, PATINHO, SEM GORDURA RESFRIADO	KG	7.500	31,90	239.250,00
10	030.007.465	CARNE BOVINA, CONTRA FILÉ, RESFRIADO	KG	900	41,50	37.350,00
11	030.007.119	LINGUIÇA MISTA (SUINO/BOVINO) RESFRIADO	KG	2.200	16,99	37.378,00
52	030.007.530	PALMITO.	VD	280	17,30	4.844,00
Valor Total Geral:						349.522,00

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos Itens deverá ser entregue parcelado, conforme a necessidade, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Nutricionista Municipal Viviane Rodrigues Batista Sabião, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V- O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mensalmente, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII- O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 20 de 23

NUTRICIONISTA

Nome: Viviane Rodrigues Batista Sabião

RG.: 29.384.816 – 6

CPF.: 272.433.808 – 16

Lotação: Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, 1.910

Telefone: (17) 3386 – 1403

E-mail: vivi.sabiao@hotmail.com

SUBSTITUTO

Nome: Saulo Casemiro

RG.: 32.745.268 – 7

CPF.: 299.538.188 – 94

Lotação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386 – 9600

E-mail: juridicopirangi@gmail.com

X- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 02/2021.

XII- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 02/2021, Processo nº 02/2021, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi – SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 08 de março de 2021

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

RAPHAEL MENECCIeli ESTEVAN AÇOUGUE
RAPHAEL MENECCIeli ESTEVAN
Sócio Proprietário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 21 de 23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

EDITAL N.º 02/2021

Ao oito de março de 2021, às 08:30 horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 02/2021, Pregão Eletrônico n.º 02/2021; Edital 02/2021, **Objeto Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material “filtro de papel” e gás liquefeito de petróleo – GLP – P45, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo 15 da Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 3133/2020, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I – Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **PAULO TADEU FRANCO GLP**, com sede na Avenida Amelio Sala, nº 58, Distrito Industrial Plínio J. Gonzales, Pirangi – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.540.999/0001-61 e neste ato representada por Paulo Tadeu Franco, portador do doc. R.G. 1.148.123 – 2 SSP/SP e CPF 035.162.978/59, brasileiro, domiciliado na cidade de Pirangi, no endereço Avenida Manoel Ferreira Pinto, nº 870, bairro Centro, os valores unitários abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Un	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
42	030.103.249	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - P45	UN	88	280,00	24.640,00
					Valor Total Geral:	24.640,00

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos Itens deverá ser entregue parcelado, conforme a necessidade, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Nutricionista Municipal Viviane Rodrigues Batista Sabião, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mensalmente, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI - As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII - O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX - Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

NUTRICIONISTA

Nome: Viviane Rodrigues Batista Sabião

RG.: 29.384.816 – 6

CPF.: 272.433.808 – 16

Lotação: Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, 1.910

Telefone: (17) 3386 – 1403

E-mail: vivi.sabiao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 22 de 23

SUBSTITUTO

Nome: Saulo Casemiro

RG.: 32.745.268 – 7

CPF.: 299.538.188 – 94

Lotação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386 – 9600

E-mail: juridicopirangi@gmail.com

X- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 02/2021.

XII- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 02/2021, Processo nº 02/2021, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi – SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 08 de março de 2021

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

PAULO TADEU FRANCO GLP
PAULO TADEU FRANCO
Empresário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1178

Página 23 de 23

Outros Atos

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2021 DE
14/01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO
RE-RATIFICAÇÃO**

Número do Contrato onde consta como Contratante Genésio Lanza, e é descrito como Contrato Administrativo 10/2021 o correto é Contrato Administrativo 11/2021

Pirangi, 12 de Março de 2021.

Saulo Casemiro

Gestor de Convênios e Contratos

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
CONTRATO Nº. 01/2020.TERMO ADITIVO Nº. 03/2021,
de 09/03/2021.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: MARCELO RICARDO COVIELLO 43275865870, CNPJ sob o nº 27.223.443/0001-06; OBJETO: Alteração do inciso 4.1 da cláusula quarta que trata sobre atualização do valor R\$ 104,56 por sessão.

Alteração do inciso 5.1 da cláusula quinta que trata do prazo de vigência 24 meses, renováveis por igual período até o limite do artigo 57, II, da lei 8.666/1993, a critério da Presidência; DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09/03/2021.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2021.

Lucas Henrique Francisco Costa dos Santos –
Presidente